

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 001/2022
ABERTURA DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**

O Diretor Superintendente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso para Emprego Público**, sob o **REGIME CELETISTA**, para formação de cadastro de reserva e provimento de empregos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do certame, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
- 1.2 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br, www.emdur.com.br e no Diário Oficial até a homologação final do Concurso;
- 1.3 O Concurso destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista, no quadro permanente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR** de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDUR;
- 1.4 O concurso para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os empregos e **prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital;
- 1.5 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da EMDUR dentro do prazo de validade do concurso;
- 1.6 Os requisitos e as atribuições para contratação no emprego público estão relacionados no **Anexo I** deste Edital;
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital;
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.emdur.com.br;**
- 1.9 O Concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital;
- 1.10 Durante o período de validade do Concurso, a EMDUR reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do Empregador, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

2 DOS EMPREGOS

2.1 O emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR					
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
Advogado	20h	CR	-	R\$ 4.309,03	R\$ 120,00
Analista de Controle Interno	40h	CR	-	R\$ 4.309,03	R\$ 120,00
Contador	40h	01	-	R\$ 4.309,03	R\$ 120,00
Engenheiro Civil	40h	CR	-	R\$ 7.896,36	R\$ 120,00

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO					
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
Escriturário	40h	02	01	R\$ 2.545,37	R\$ 100,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	CR	-	R\$ 2.545,37	R\$ 100,00
Topógrafo	40h	CR	-	R\$ 5.093,90	R\$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$
Armador	44h	CR	-	R\$ 2.062,55	R\$ 80,00
Carpinteiro	44h	01	-	R\$ 2.062,55	R\$ 80,00
Eletricista Predial	44h	CR	-	R\$ 2.062,55	R\$ 80,00
Encanador	44h	01	-	R\$ 2.062,55	R\$ 80,00
Laboratorista	44h	01	-	R\$ 2.223,53	R\$ 80,00
Lubrificador	44h	CR	-	R\$ 1.779,87	R\$ 80,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	44h	CR	-	R\$ 2.893,78	R\$ 80,00
Motorista de Caminhão	44h	03	-	R\$ 1.950,48	R\$ 80,00
Operador de Máquinas I	44h	01	-	R\$ 2.223,53	R\$ 80,00
Operador de Máquinas II	44h	03	-	R\$ 2.499,93	R\$ 80,00
Operador de Usina II	44h	01	-	R\$ 2.499,93	R\$ 80,00
Pedreiro	44h	03	-	R\$ 2.062,55	R\$ 80,00



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

Pintor	44h	01	-	R\$ 2.062,55	R\$ 80,00
Servente de Obras	44h	05	-	R\$ 1.483,01	R\$ 80,00
Serviços gerais	44h	04	02	R\$ 1.374,99	R\$ 80,00

*CR – Cadastro de reserva

3 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São condições para admissão nos empregos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- 3.1.1 Ser aprovado no concurso e possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego conforme estabelecido neste Edital;
- 3.1.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- 3.1.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;
- 3.1.4 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 3.1.5 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 3.1.6 Estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- 3.1.7 Comprovar a escolaridade exigida para o respectivo emprego, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a documentação solicitada;
- 3.1.8 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, mediante comprovação;
- 3.1.9 Ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do emprego;
- 3.1.10 Não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;
- 3.1.11 Possuir aptidão física e mental;
- 3.1.12 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo cartório criminal;
- 3.1.13 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 3.1.14 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 3.1.15 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego pretendido;
- 3.1.16 Possuir e apresentar no ato de admissão a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme categoria exigida no requisito do cargo, sem restrições;
- 3.1.17 Apresentar carteira de trabalho e os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para a contratação.
- 3.1.18 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecidos pela administração da EMDUR, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos empregos, constantes no ANEXO I deste Edital;
- 3.1.19 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação, no momento da admissão, para análise acerca da compatibilidade da deficiência com a função, sendo o candidato intimado, em dois dias úteis, da decisão;
- 3.1.20 Não serão admitidos ex-empregados da EMDUR demitidos por justa causa;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.21 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital;
- 3.1.22 As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral;
- 3.1.23 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação para o preenchimento das vagas constante neste edital. Os candidatos não convocados farão parte automaticamente do cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o período de validade deste concurso;
- 3.1.24 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;
- 3.1.25 A Administração da EMDUR reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso, para contratação em emprego público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso da EMDUR serão realizadas **somente via internet**;
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 02 de maio de 2022 às 23h59min do dia 30 de maio de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, por meio do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital;
- 4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu;
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o pagamento do boleto e a confirmação do recebimento pela instituição;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado/demitido do emprego público pela EMDUR.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento;
- 4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso;
- 4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas;
- 4.11 **A EMDUR e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **02 e 03 de maio de 2022**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br;
- 4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
- I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - II - Declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
- 4.15 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção;
- 4.16 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente;
- 4.17 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de maio de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br;
- 4.18 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência;
- 5.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência;
- 5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame;
- 5.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego;
- 5.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital;
- 5.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- a) Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - b) Acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico em formato PDF.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

- c) O Laudo Médico, deve estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital;
- 5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item, será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência;
- 5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência;
- 5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **08 de junho de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 14 deste Edital;
- 5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no concurso, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência;
- 5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral;
- 5.12 A Emdur e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.**

6 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de condição especial para a Realização da Prova Objetiva

- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto Lei Estadual 18.419/2015;
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
 - b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
 - c) o laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;

- d) somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
 - enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame;
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova;
- 6.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões;
- 6.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente;
- 6.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1.3 e 6.2.1 deste Edital deverão ser anexados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, durante o período de inscrição;
- 6.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro;
- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial;
- 6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede;
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos;
- 6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino;
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **08 de junho de 2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.emdur.com.br e Diário Oficial do Município na data provável de **08 de junho de 2022**;
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital;
- 7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do concurso que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.emdur.com.br e no Diário Oficial do Município.

8 DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O concurso constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR						
ADVOGADO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, CONTADOR E ENGENHEIRO CIVIL						
Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
		Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	2,00	20,00	
		Conhecimento Específico	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100,00	-----
NOTA FINAL			-----	-----	100,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO						
ESCRITURÁRIO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TOPÓGRAFO						
Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
		Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	14,00	

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,00	12,00	
	Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		40	-----	100,00	-----
NOTA FINAL		-----	-----	100,00	-----

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA PREDIAL, ENCANADOR, LABORATORISTA, LUBRIFICADOR, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II, OPERADOR DE USINA II, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS						
Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Classificatório e Eliminatório
		Matemática/ Raciocínio Lógico	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00	
		Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
2º	Prática*	De acordo com o item 10	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	200,00	
NOTA FINAL			-----	-----	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2	-----

* Prova prática somente para os cargos de Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas I e Motorista de Caminhão.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município;
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de junho de 2022**, em horário e local a ser informado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**;
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **22 de junho de 2022**;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato;
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
- 9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- 9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 9.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso;
- 9.7 Após identificação e ensalamento, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal;
- 9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido à ausência para o consumo de alimentos.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura;
- 9.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais;
- 9.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.10.1 Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 9.10.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.10.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.10.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.10.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.10.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

- 9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;
- 9.12 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;
- 9.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação;
- 9.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital;
- 9.15 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais;
- 9.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- 9.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 9.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões;
- 9.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala;
- 9.20 Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala levando o Caderno de Questões;
- 9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital;
- 9.22 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;
- 9.23 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso;
- 9.24 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10 DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 A prova prática, de caráter classificatório será realizada para os cargos de **Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas I e Motorista de Caminhão**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.23 e estar classificado até o limite disposto na tabela abaixo para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

TABELA 10.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas II	Todos os aprovados na prova objetiva estarão habilitados para a prova prática
Operador de Máquinas I	Todos os aprovados na prova objetiva estarão habilitados para a prova prática
Motorista de Caminhão	Todos os aprovados na prova objetiva estarão habilitados para a prova prática

- 10.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 10.1, serão convocados para a prova prática;
- 10.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório;
- 10.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 10.2 e 10.3 deste Edital;
- 10.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática;
- 10.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma;
- 10.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;
- 10.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original);
- 10.8.1 Deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 10.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame;
- 10.10 Para os cargos de Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas I e Motorista de Caminhão, o candidato será avaliado conforme Tabela 10.2 e 10.3, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

TABELA 10.2

PROVA PRÁTICA - Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D ou E”	
Descrição	Avaliação
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores e será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) checagem do caminhão (pré-uso): pneus, vazamentos, faróis, luz de ré, luz de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores; b) checagem dos níveis do caminhão: nível de óleo do motor e nível da água do sistema de arrefecimento; c) identificação e checagem do painel de instrumentos da máquina: indicador da temperatura da água do motor, indicador da pressão do óleo do motor, indicador da carga da bateria, indicador do nível de combustível, indicador da pressão do freio; d) checagem de comando: alavancas de freio, de comando de transmissão, pedais de freio; 	<p>100,00 Pontos</p>

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

<p>e) procedimentos de partida: transmissão em neutro, freio de estacionamento aplicado;</p> <p>f) teste de operação: rotação do motor, uso do câmbio e dos freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência a sinalização de trânsito, carga e descarga, retorno, estacionamento;</p> <p>g) procedimento de parada: transmissão em neutro, freio do estacionamento aplicado e arrefecimento do motor.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN:</p> <p>a) transitar na contramão da direção;</p> <p>b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</p> <p>c) provocar acidente durante a realização do exame;</p> <p>d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1" style="width: 100%; margin: 10px 0;"> <thead> <tr> <th>Grupos</th> <th>Falta</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20	
Grupos	Falta	Pontuação											
I	Leve	5											
II	Média	10											
III	Grave	20											
TOTAL DE PONTOS	100,00												

TABELA 10.3

PROVA PRÁTICA - Cargo: Operador de máquinas I e II	
Descrição	Avaliação
<p>A prova prática consistirá em um exame de EXECUÇÃO E MANOBRA que será realizado em local pré-determinado, na presença de examinadores e será avaliado o comportamento do candidato e sua capacidade prática no exercício e desempenho das tarefas do emprego:</p> <p>a) checagem da máquina (pré-uso): pneus e material rodante, vazamentos, faróis, luz de ré, luz de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores;</p> <p>b) checagem dos níveis da máquina: nível de óleo do motor, nível do óleo de transmissão, nível do óleo hidráulico, nível do óleo de freio, nível da água do sistema e arrefecimento;</p> <p>c) identificação e checagem do painel de instrumentos da máquina: indicador da temperatura da água do motor, indicador da pressão do óleo do motor, indicador da carga da bateria, indicador do nível de combustível, indicador da pressão do freio, indicador da temperatura do óleo hidráulico;</p> <p>d) checagem de comando: alavancas de freio, de comando de transmissão, pedais de freio;</p> <p>e) procedimentos de partida: transmissão em neutro, freio de estacionamento aplicado, checagem no painel;</p> <p>f) teste de operação: escavação, carga, transporte, descarga, retorno, estacionamento;</p> <p>g) procedimento de parada: transmissão em neutro, freio do estacionamento aplicado, concha no solo e arrefecimento do motor.</p>	100,00 Pontos

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

<p>Para o emprego de operador de máquina I, o candidato poderá optar por um dos seguintes equipamentos para a realização da prova prática: pá carregadeira ou vibro acabadora. Para o emprego de operador de máquina II, o candidato poderá optar por um dos seguintes equipamentos para a realização da prova prática: escavadeira hidráulica ou moto niveladora. No decorrer do exame de execução e manobra serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</p>	
TOTAL DE PONTOS	100,00

TABELA 10.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu plenamente 100%	Atingiu parcialmente 75%	Atingiu parcialmente 50%	Atingiu parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

- I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
- III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
- V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
- VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
- VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
- VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

10.11 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos;
- 12.2 Para os empregos da **Tabela 8.1 e 8.2** a nota final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva;
- 12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.3**, a nota final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva. Exclusivamente, para o cargo de operador de máquinas II, operador de máquinas I e motorista de caminhão, a nota final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e na prova prática dividido por dois;
- 12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
- 12.5 O resultado final do Concurso será publicado por meio de duas listagens, a saber:
 - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13 DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - 13.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 13.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 13.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 13.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 13.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 13.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

- 13.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 13.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 13.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 13.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
 - 14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - 14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva e prova prática;
 - 14.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br sob pena de perda do prazo recursal;
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia;
- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados;
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital;
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos;
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;
- 14.9 Se, da análise do recurso resultar anulação de questão(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito;
- 14.10 No caso de anulação de questão(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso;
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação;
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado;
- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato;
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 14.16 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatificação do recurso;
- 14.17 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 14.18 A banca examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela EMDUR em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.emdur.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16 DA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO PÚBLICO

- 16.1 O candidato será convocado por meio de edital específico publicado no órgão oficial e no endereço eletrônico da **EMDUR** e em edital afixado no mural;
- 16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;
- 16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1;
- 16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
- 16.5 Para contratação no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - carteira de trabalho e previdência social;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 - certidão negativa de antecedentes criminais federal;
 - comprovante de endereço atualizado (60 dias no mínimo);

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR
ESTADO DO PARANÁ**

- m) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.
- n) demais documentos que a EMDUR achar necessário, informados posteriormente;
- 16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a EMDUR, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
- 16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo EMDUR no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.emdur.com.br.
- 17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso;
- 17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.emdur.com.br;
- 17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO;
- 17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação;
- 17.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br ;
- 17.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo-PR, 25 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE